



ATA Nº.01 DO EDITAL Nº. 3272/2022

**REPASSE A ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE EMENDA DE
VEREADOR**

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 24.636 de 2022, formada pelo pelos membros Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi, Daiana Nunes dos Santos e Viviane Ilha, reuniu-se no dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois, às 10h30 na sala de reuniões da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, situada na Rua Ulhôa Cintra, 283, centro, para verificação de documentação referente ao Edital nº.3272/2022, de Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, que trata de repasse para **Associação Banco da Amizade CNPJ 04.029.513/0001-86**, decorrente da emenda de vereador nº.04/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) através de repasse pela Secretaria de Município de Assistência Social. No ato foi feita a leitura do Plano de Trabalho e verificação dos documentos do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, entregues sob protocolo da Secultur nº 155-A datado de 15/07/2022. Na averiguação do plano de trabalho deste processo, o colegiado observa que a entidade apresentou os requisitos de elaboração, de acordo com o art. 22 da Lei 13019/2014, bem como verificou-se que estão direcionados conforme objeto emendado. O colegiado analisou o plano que prevê a revitalização da sede com a realização da pintura sob justificativa dos inúmeros atendimentos na entidade para distribuição de alimentos e roupas às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, econômica e pessoal. Apresentou cronograma físico com período de execução diferente do que apresentou na metodologia, portanto, sugerimos que sejam ajustados os prazos da execução dos serviços previstos na revitalização, da avaliação a efetivação da pintura no item 4 (metodologia) que ainda poderão ser considerados pelo parecerista técnico da secretaria responsável pelo repasse. A entidade apresentou três orçamentos relacionados as despesas de materiais e mão de obra. O colegiado realizou uma análise criteriosa dos documentos relacionados no Apêndice B do Decreto nº.3807/2017, e conferiu que estão de acordo com o solicitado nos art. 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014. De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após a publicação desta sessão, segue o processo nº. 1268/2022, justificativa nº.12/2022 para a fase de pareceres técnicos da Secretaria de Município da Assistência Social, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da Inexigibilidade de Chamamento Público e celebração da parceria, conforme previsto no art.35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra a reunião às doze horas, sendo a ata assinada pelos membros elencados na abertura.

Alha, Daiana, Cátia Bortoluzzi